



CERTIDÃO

Certifico que, por ordem da Diretoria Executiva, a audiência previamente agendada para o dia 24 de novembro de 2025, nos autos do processo F.A n.º **25.10.0564.001.00075-301** – **Reclamada: NAVEGA MAIS TELECOM LTDA**, foi cancelada e arquivada, em razão da manifestação do consumidor do qual informa que sua demanda foi solucionada, conforme anexo. O referido é verdade. Dou fé.

Maracanaú, 11 de novembro de 2025.

Terezinha Honório de Medeiros
Administrativo – 28.920
PROCON MARACANAÚ